



SANCIONADO

Gabinete do Prefeito

Em 15 L 07 194

Alcides J. Luke
 ALCIDES J. LUKE
 PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 022/94

Súmula: " Dá nova redação à Lei nº 036/93, acrescentando-se ao anexo I, itens: 01, 07, 10 e 13, os sub itens: 01.04, 07.11, 10.08, 13.09 e 13.10"

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALCIDES JOSÉ LUKE, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas, por força da presente Lei, as inserções ao anexo I, da Lei Municipal nº 036/93, as seguintes sub-itens:

- 01 - ...
- 01.01 - ...
- 01.02 - ...
- 01.03 - ...
- 01.04 - Aquisição de Equipamentos de Informática.

- 07 - ...
- 07.01 - ...
- 07.02 - ...
- 07.03 - ...
- 07.04 - ...
- 07.05 - ...
- 07.06 - ...
- 07.07 - ...
- 07.08 - ...
- 07.09 - ...
- 07.10 - ...
- 07.11 - Construção de um Posto Telefônico

- 10 - ...
- 10.01 - ...
- 10.02 - ...
- 10.03 - ...
- 10.04 - ...
- 10.05 - ...
- 10.06 - ...
- 10.07 - ...
- 10.08 - Construção de Galerias Pluviais

- 13 - ...
- 13.01 - ...
- 13.02 - ...
- 13.03 - ...
- 13.04 - ...


LEI Nº 022/94



- 13.05 - ...
- 13.06 - ...
- 13.07 - ...
- 13.08 - ...
- 13.09 - Ampliação/Reforma de Postos de Saúde
- 13.10 - Aquisição de um laboratório de análises clínicas.

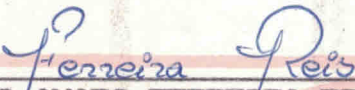
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.



ALOIR JOSÉ LUKE
Prefeito Municipal

REFERENDA



JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Sec. Mun. de Planejamento
Administração e Finanças.

LEI Nº 022/94